



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.480, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas aos servidores que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias antecipadas aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de Julho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 3 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.480, DE 23 DE JULHO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS ANTECIPADAS

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ALFEU DE JESUS BISPO	MOTORISTA	6.675.437-5	2020/2021 (Antecipada)	30	06/07/2020
ANTONIO LIMA DE AGUIAR	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	10.641.208	2020/2021 (Antecipada)	30	06/07/2020
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE RECEPÇÃO DO PACO MUNICIPAL	9.760.411	2019/2020 (Antecipada)	30	15/07/2020
LUCIANO ALÉCIO OLIVEIRA DA CRUZ	MOTORISTA	27.882.867-X	2020/2021 (Antecipada)	30	08/07/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 4 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.479, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de Julho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.479, DE 23 DE JULHO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ANDRE JANINI VIEIRA	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO	48.842.482-3	2019/2020	15	20/07/2020
CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	54.708.235-6	2019/2020	30	03/08/2020
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45.167.709-2	2019/2020	10	20/07/2020
LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.398.429	2018/2019	30	27/07/2020
MARCELO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	25.470.205-3	2018/2019	30	21/07/2020
MARIA ISABEL PEROLA	MOTORISTA	43.122.566-7	2018/2019	11	27/07/2020
MICHELE ARAUJO CRUZ MEDEIROS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	37.658.888-3	2019/2020	30	06/07/2020
MIRLA SANCHES AGOSTINHO	DENTISTA	23.872.288-0	2019/2020	30	01/07/2020
NAYANE LUCHI CALDEIRA	PSICÓLOGA	42.015.693-8	2018/2019	30	07/07/2020
OLAVIO CARDOSO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MASCULINO	7.964.871	2016/2017	30	31/07/2020
OSMAR SILVA DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	9.925.951	2019/2020	30	06/07/2020
PAULO SERGIO CAJUELA	MOTORISTA	12.532.865-5	2018/2019	30	21/07/2020
ROSA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	20.213.690-5	2019/2020	30	02/07/2020
SERGIO DOS SANTOS ZANETTI	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	11.952.949	2019/2020	15	01/07/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 13.979/20, RATIFICA o Processo Licitatório nº 85/20, Modalidade Dispensa – Art. 4º, da Lei 13.979/20, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 85/20 – Dispensa 041/20, de acordo com a Lei 13.979/20, artigo 4º, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3735 de 23 de março de 2020, para Contratação da empresa, CHAZAK VE EMATZ COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 09.609.048/00001-76, no valor unitário de R\$.57,00 (Cinquenta e sete reais), totalizando R\$. 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), para aquisição de 500 (Quinhentos) Teste rápido para detecção de infecção por COVID-19 (IGM e IGG) com certificação da ANVISA e número de registro na mesma, para o Setor de Saúde. Valentim Gentil, 22 de julho de 2020. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para preenchimento da função de Agente Sanitário, realizado por Análise Curricular, para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 02/2020, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2020, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Agente Sanitário Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	NOTA	NOME	RG
7º	0,50	LUANA CAMILA SCARPETTA	46.900.339-X/SP
8º	0,50	MARIELLE NEIVA DA SILVA	54.626.650-2/SP
9º	0,50	VINICIUS DOS SANTOS MAGISTRE	56.898.973-9/SP

- II - O candidato aprovado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 28 de julho de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratado no cargo para o qual foi habilitado.
- III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado devera, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (05) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratado .
- V - Para ser contratado temporariamente no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
 - Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 02 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Carteira Nacional de habilitação (CNH)
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
 - Cédula de Identidade – RG;
 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes);
- j) Comprovantes de escolaridade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, se houver;
- m) Atestados de Antecedentes Criminais;
- n) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual e/ou Municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- o) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do candidato convocado outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 24 de julho de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal